LEI Nº 1.239/2020.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **233.800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0007.2.160.	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
79 - 4.4.90.91.00.00	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
97 - 3.1.90.94.00.00	1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.122.0015.2.139.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
241 - 3.1.90.94.00.00	2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
255 - 3.1.90.04.00.00	2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
264 - 3.3.90.92.00.00	2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.215.	**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
376 - 3.1.90.94.00.00	30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0024.2.058.	**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS**	
616 - 3.3.70.41.00.00	151 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.122.0024.2.062.	**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
622 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
623 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
624 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
625 - 3.1.90.94.00.00	3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
11.002.10.302.0018.2.046.	**MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL**	

717 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.	**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
738 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.15.122.0045.2.090.	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
135 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.15.451.0009.1.015.	**PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS**	
137 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	173.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
261 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.960,00
07.001.12.364.0017.2.116.	**MANUTENÇÃO DA UAB**	
287 - 3.1.90.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.040,00
292 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Cookd. Administrativa
Portaria 459/2020

PORTARIA Nº 814/2020 - EXONERAÇÃO - FRANQUIEL FERNANDO APARECIDO DO CARMO LIMA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **FRANQUIEL FERNANDO APARECIDO DO CARMO LIMA**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Informática e Informação na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 815/2020 - EXONERAÇÃO - JEFERSON RIBEIRO DE ASSIS

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **JEFERSON RIBEIRO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Secretário de Educação na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 803/2020 - EXONERAÇÃO - REYNALDO OLIVEIRA RUY

22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **REYNALDO OLIVEIRA RUY** ocupante do cargo de Procurador Geral do Município na Secretaria do Municipal de Administração.

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 816/2020 - EXONERAÇÃO - MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria de Educação na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

LEI Nº 1.239/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **233. 800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0007.2.160. SENTENÇAS JUDICIAIS

79 - 4.4.90.91.00.00 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 23.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

97 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00

TRABALHISTAS

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

241 - 3.1.90.94.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.000,00

TRABALHISTAS

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

255 - 3.1.90.04.00.00 2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

264 - 3.3.90.92.00.00 2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.215. REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%

376 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00

TRABALHISTAS

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0024.2.058. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS

616 - 3.3.70.41.00.00 151 CONTRIBUIÇÕES 17.000,00

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

623 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00

CIVIL

624 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00

625 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.100,00

TRABALHISTAS

11.002.10.302.0018.2.046. MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL

717 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

11.002.10.302.0018.2.165. MANUTENÇÃO DO CAPS

738 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

135 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

261 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

263 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.960,00

JURÍDICA

07.001.12.364.0017.2.116. MANUTENÇÃO DA UAB

287 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.040,00

292 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 802/2020 - EXONERAÇÃO - SANTOS MARTINO FONTES

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **SANTOS MARTINO FONTES** ocupante do cargo de Coordenador de Telecomunicações na Secretaria do Municipal de Administração.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 288/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 29 de Dezembro de 2020.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.238/2020, 1.239/2020 e 1.240/2020 e dos Decretos nº 225/2020 e 226/2020 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria P. de Souza
Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 226/2020.
DE 22 de Dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **233.800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0007.2.160.	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
79 - 4.4.90.91.00.00	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
97 - 3.1.90.94.00.00	1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.122.0015.2.139.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
241 - 3.1.90.94.00.00	2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
255 - 3.1.90.04.00.00	2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
264 - 3.3.90.92.00.00	2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDEB	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA -**	
07.003.12.361.0013.2.215. SELETIVO 60%	**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC.**	
376 - 3.1.90.94.00.00	30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0024.2.058. SAUDE-CORESS	**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE**	
616 - 3.3.70.41.00.00	151 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.122.0024.2.062.	**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
622 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
623 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
624 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
625 - 3.1.90.94.00.00	3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00

11.002.10.302.0018.2.046.	**MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL**	
717 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.	**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
738 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.15.122.0045.2.090.	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
135 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.15.451.0009.1.015.	**PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS**	
137 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	173.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
261 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.960,00
07.001.12.364.0017.2.116.	**MANUTENÇÃO DA UAB**	
287 - 3.1.90.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.040,00
292 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial

Sra Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

DECRETO Nº 226/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 22 de Dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **233.800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0007.2.160. SENTENÇAS JUDICIAIS

79 - 4.4.90.91.00.00 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 23.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

97 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00

TRABALHISTAS

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

241 - 3.1.90.94.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.000,00

TRABALHISTAS

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

255 - 3.1.90.04.00.00 2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

264 - 3.3.90.92.00.00 2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.215. REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%

376 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00

TRABALHISTAS

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0024.2.058. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS

616 - 3.3.70.41.00.00 151 CONTRIBUIÇÕES 17.000,00

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

623 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00

CIVIL

624 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00

625 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.100,00

TRABALHISTAS

11.002.10.302.0018.2.046. MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL

717 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

11.002.10.302.0018.2.165. MANUTENÇÃO DO CAPS

738 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

135 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

261 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

263 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.960,00

JURÍDICA

07.001.12.364.0017.2.116. MANUTENÇÃO DA UAB

287 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.040,00

292 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

Art 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 288/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 29 de Dezembro de 2020.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.238/2020, 1.239/2020 e 1.240/2020 e dos Decretos nº 225/2020 e 226/2020 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria P. de Souza
Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001741

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/12/29001741

Número / Ano	001741/2020
Data / Horário	29/12/2020 - 16:21:16
Assunto	Leis 1238, 1239 e 1240 e os Decretos 225 e 226/2020 do Executivo Municipal.
Interessado	Valéria P. de Souza - Chefe Coord. Adm. PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	17
Emitido por	Cidinha